



DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo,

CONSIDERANDO a Aquisição de Pães para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório para contratação quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa **GEISIANY FERNANDES IJUMA**, inscrito no CNPJ nº 22.692.747/0001-90, no valor de **R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)**, selecionada pelo critério menor preço, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa nº 025/2019;

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de Processo Licitatório para Aquisição de Pães para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, perante a empresa **GEISIANY FERNANDES IJUMA**, inscrito no CNPJ nº 22.692.747/0001-90, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)**, serão empenhadas à seguinte dotação orçamentária:

04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0052.2049.0000 – Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade - MAC.



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DO PREFEITO**



3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte: 10 – RO.

Art. 3º Determinar, à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Benjamin Constant, 09 de agosto de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
PREFEITO MUNICIPAL